

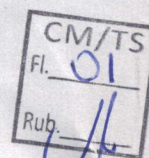


Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT



PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil - n.º 2350-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



Projeto de Lei Ordinária: **065/2022**

Camara Mun. Tangará da Serra

31 RECEBI EM

[signature]

15.18

EMENTA:...

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 436.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA...

EXECUTIVO MUNICIPAL

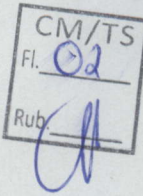
AUTUAÇÃO

Aos **trinta** do mês de **março** do ano de **2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065/2022.

Tangará da Serra, 30 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
CÂMARA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 436.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR, visa a utilização do parcial do superávit financeiro apurado em 31/12/2021, para aquisição de uma Mini Carregadeira para que, em conjunto com os equipamentos existentes, haja melhor desempenho nas atividades a serem exercidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que está responsável pela implantação, manutenção e recuperação do paisagismo urbano do nosso município.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista as novas atribuições da Secretaria e a necessidade de incorporação de tal valor no orçamento para a execução de tais atribuições.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

CM/TS
Fl. _____
Rub. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 065, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 436.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 1.110.809,45

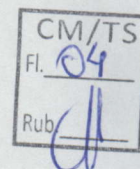
Para:

PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano	R\$ 1.546.809,45

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo	2188			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Urbano				
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.2.501000000	436.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:				436.000,00


Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2021, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa a utilização dos recursos para aquisição de uma Mini Carregadeira para que, em conjunto com os equipamentos existentes, haja melhor desempenho nas atividades a serem exercidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que está responsável pela implantação, manutenção e recuperação do paisagismo urbano do nosso município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e dois**, **45º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.


VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 065/2022 referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a aquisição de uma Mini Carregadeira para que, em conjunto com os equipamentos existentes, haja melhor desempenho nas atividades a serem exercidas pela secretaria, possuirá adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº 5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.

Tangará da Serra, 30 de março de 2022.


MAGNO CÉSAR FERREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CM/TS
Fl. 06
Rub. A

10/03/2022

MEMORANDO EM: 30/03/2022
N.º 182/SEMMEA/2022 DA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
PARA: Secretaria Municipal de Fazenda

PROTÓCOLO N.º 10117/2022


ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de crédito adicional por superávit;


Excelentíssimo Sr. Secretário,

Com os nossos cumprimentos, vimos através deste solicitar autorização de abertura de crédito adicional, a partir de superávit financeiro, mediante Planilha de Suplementação N.º 03/SEMMEA/2022, que deverá ser enviado junto a Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT, e para tal, destacamos a suplementação requerida, e devido à celeridade dos projetos, requeremos se possível a apreciação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais para o momento colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


MAGNO CESAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMEA


Emanneli Colvero
Mat. 101396



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311-4862
e-mail: semmea@tangaradaserra.mt.gov.br

CM/TS
Fl. 07
Rub. J

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº: 003/SEMMEA/2022	Secretaria: 0213 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Especificação:	<input type="checkbox"/> Suplementar	<input checked="" type="checkbox"/> Especial – Natureza de Despesa
Formalização:	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	<input type="checkbox"/> Decreto

Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de Abertura de Crédito Especial – Referente a Crédito de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores para devolução do mesmo ao concedente.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente tem suas atividades voltadas para a prestação dos serviços destinados a proporcionar qualidade de vida aos cidadãos tangaraenses, no que concerne nosso meio ambiente. Todavia, fomos incumbidos de novas atribuições, sendo elas a implantação, manutenção e recuperação do Paisagismo Urbano do nosso município, para tanto, é imprescindível que se tenha um plantel de equipamentos de ponta, compatíveis com as necessidades no atendimento deste serviço.

Assim, o recurso aqui requerido, será destinado para aquisição de uma Mini Carregadeira, que em conjunto, com os equipamentos existentes, possibilitarão um desempenho mais eficiente das ações supramencionadas.

Os benefícios que poderão ser alcançados com a aquisição e incorporação deste maquinário à frota, podem ser caracterizados como, maior agilidade e celeridade no cumprimento dos cronogramas de trabalho e possibilidade de implantação de novas frentes de trabalho.

INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

P/A/OP	Descrição do Projeto/ Atividade/ Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	02 501 0000000 000 000	0,00	436.000,00	436.000,00
Total do Projeto/Atividade – 2188					R\$ - 436.000,00	

Tangará da Serra, 30 de março de 2022.


MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA – MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CM/TS
Fl. 08
Rub. 1

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 PPA – Plano Plurianual, Lei nº 5.549/2021, alterada pela Lei nº 5.634/2021 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.608/2021, alterada pela Lei nº 5.635/2021 LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto/Atividade nº 2188 - Implantação, Manutenção e Recuperação Do Paisagismo Urbano, Vegetação De Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins., serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta à Realizar	Obs.
2188- IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS.	9.180	9.180	O produto "Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano" será executado em sua totalidade.

Tangará da Serra, 31/03/2022.


MAGNO CÉSAR FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
 DE 01/01/2022 ATÉ 30/03/2022**

Ordem	Unidade	Funcão	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
							Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
	0019	001302				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	107.215,35
						COOR. DE MEIO AMBIENTE	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	107.215,35
						Unidade	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	107.215,35
						Serviços Urbanos	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	107.215,35
						DESAZARAMENTO	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	107.215,35
						MANUTENÇÃO E RECURSOS	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	107.215,35
						RECURSOS PESSOAL	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	107.215,35
						CONTRATAÇÃO POR DETERMINADO	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
						OBRIGACÕES PATRC	0,00	97.809,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.809,45
						MATERIAL DE CONSI	0,00	295.000,00	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	291.405,90
						OUTROS SERVIÇOS	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
						PESSOA JURIDICA	0,00	162.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.990,00
						EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
						OBRAS E INSTALAÇÇ	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	1.107.215,35
						TOTAL	0,00	1.110.809,45	3.594,10	3.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.594,10	1.107.215,35

CM/TS
 Fl. 09
 Rub. [assinatura]

